



DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Identificação	
Designação do Projeto	Transposição de Sedimentos da Foz do Rio Mira para Reforço do Cordão Dunar na Praia da Franquia (n.º processo da autoridade de AIA: 2825)
Tipologia de Projeto	Anexo II, n.º 10, alínea n)
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b)
Localização	Concelho de Odemira, Freguesias de Vila Nova de Milfontes e Longueira/Almograve
Identificação das áreas sensíveis	Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), Sítio de Importância Comunitária (SIC) Costa Sudoeste (PTCON0012) e a Zona de Proteção Especial (para as aves) Costa Sudoeste (PTZPE0015).
Proponente	Sociedade Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.
Entidade licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
DIA correspondente	Data: 2015-11-20 Entidade emitente: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Decisão	Conforme Condicionada
----------------	-----------------------

Principais fundamentos da decisão	<p>O Projeto de Execução e respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do projeto de Execução (RECAPE) encontram-se conforme, na generalidade, com os termos e condições da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em fase de Anteprojecto.</p> <p>Neste sentido, emite-se decisão de conformidade, condicionada à:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Introdução do projeto de execução das condicionantes constantes do presente documento.▪ Apresentação à autoridade de AIA, para análise e aprovação, previamente ao início da obra, dos elementos elencados no presente documento.▪ Implementação do projeto de execução, das medidas de minimização e dos programas de monitorização nos termos constantes do presente documento. <p>As exigências constantes da presente decisão decorrem dos termos e condições estabelecidos na DIA emitida em fase de anteprojecto, entretanto adequados ao desenvolvimento do respetivo projeto de execução.</p>
--	--



Condições a cumprir

1. Relocalizar os poços drenantes previstos nas intervenções complementares ao nível do sistema de drenagem das águas pluviais provenientes da Avenida Marginal de forma a que a infiltração não se processe para o interior da vertente do extremo ocidental da praia da Franquia.

2. Analisar a viabilidade de proceder à reformulação do traçado do passadiço de acesso à praia do Carreiro da Fazenda de forma a aproveitar o caminho já existente, mais a leste, atualmente utilizado como acesso principal para a praia. Assim, e de forma a minimizar o efeito da inclinação da primeira duna a ultrapassar, a parte inicial do mesmo deve ser francamente elevada e menos elevado na zona da crista da duna, passando a ser mais retilíneo.

Na proximidade da praia do Carreiro da Fazenda, onde a vegetação se encontra já degradada, o passadiço deve bifurcar-se, para distribuição dos utentes, possibilitando, nomeadamente o acesso à zona norte da praia. A zona de descanso do passadiço (a zona mais larga) deve ser executada junto à duna consolidada (aspeto geológico interessante) localizada a leste do mesmo, onde deve ser colocado um painel explicativo do processo de evolução destes sistemas dunares, alertando ao mesmo tempo, para os riscos da destabilização dos mesmos pelo pisoteio.

Equacionar ainda a pertinência de ser colocada sinalização de advertência quanto à possibilidade de passagem de veículos motorizados que não apenas os associados a pessoas com mobilidade reduzida.

3. Reequacionar a necessidade de colocação de paliçadas de vime, na zona entre a praia do Carreiro da Fazenda e a Avenida Marginal, uma vez que com a ausência de pisoteio e a tendência natural da vegetação para se desenvolver, estas se tornarão desnecessárias, devendo privilegiar-se a possibilidade da vegetação recuperar naturalmente o sistema, em detrimento da colocação das mesmas.

No entanto, e caso se venha a considerar necessária a colocação de paliçadas de vime, a mesma deve ter lugar apenas nas zonas onde a areia se encontra sem vegetação, não se devendo forçar a construção de estruturas retangulares. Esta colocação deve ter em conta a morfologia local e a evolução natural espectável da duna móvel.

Independentemente da colocação de paliçadas noutros locais que o proponente considere necessário, para atingir o objetivo de fixar o sistema dunar, devem ser colocadas duas a três fiadas de vime a norte da crista da primeira duna (a mais a sul), de forma a impedir que a areia se acumule na zona em que o passadiço é mais baixo (tendo em conta a solução de alteração da localização do passadiço). Estas estruturas devem, no entanto, estar afastadas da crista da duna e da zona em que o passadiço é mais baixo (colocação mais a norte), como forma de não levar à acumulação de areia nesse local.



	<ol style="list-style-type: none">4. Colocar a paliçada proposta para sul da Avenida Marginal mais afastada da avenida, uma vez que aí já existe uma duna.5. Proceder, ao longo da Avenida Marginal e dos dois lados da mesma (norte de acesso à praia do Carreiro da Fazenda e sul de acesso à praia da Franquia), à colocação de uma vedação de madeira, “transparente” ao vento e ao transporte eólico de areia, de construção idêntica à já existente. A balaustrada deve ser interrompida, na sua continuidade linear, apenas nos locais de passagem. <p>Complementarmente deve haver sinalética de advertência e sensibilização para os valores naturais em causa enquanto património geomorfológico e florístico natural e conseqüentemente paisagístico à semelhança de outras situações existentes dispersas pelo litoral do país.</p>
--	--

Elementos a apresentar	<p>Previamente ao início da execução da obra</p> <p>Devem ser apresentados à autoridade de AIA, para análise e aprovação, os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caracterização arqueológica através de prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta e indireta, em meio terrestre e subaquático que nas fases anteriores apresentaram lacunas de conhecimento, reduzida visibilidade ou tenham sido ajustadas/ alteradas face ao Estudo Prévio, nomeadamente as zonas que possam vir a ter alterações hidrodinâmicas e de transporte sedimentar associado, nomeadamente a Foz do Mira 1, a zona entre a Barca de Passagem e Vila Nova de Milfontes. O resultado destes trabalhos deve permitir a análise comparativa entre os trabalhos arqueológicos das fases anteriores e pode implicar medidas de minimização complementares em fase de obra, para salvaguarda dos bens patrimoniais (arqueológicos, arquitetónicos e etnográficos) identificados.2. Síntese da memória descritiva devidamente acompanhada com o registo arqueológico pormenorizado dos sítios arqueológicos Tanque das Mouras (CS 23805), dos vestígios associados ao Forte de S. Clemente (CS 33826), Angra das Mós, e Rampa. Neste documento, para além das características e a interpretação do que se encontra visível, deve constar o estado de conservação, um registo gráfico e (hidro)topográfico de pormenor da área e de todos os elementos atualmente visíveis (devidamente georreferenciados) e articulado com os resultados obtidos nas fases anteriores.3. Proposta de Plano de Monitorização para os sítios arqueológicos do Tanque das Mouras (CS 23805), dos vestígios associados ao Forte de S. Clemente (CS 33826) e Angra das Mós, não só com a indicação de objetivos concretos, mas também quais os parâmetros mensuráveis de monitorização, os locais concretos a monitorizar e uma frequência das amostragens que inclua a fase de obra.4. Proposta de valorização do Património Cultural existente integrada nos
-------------------------------	--

3/20



acessos pedonais às praias, nomeadamente para os sítios arqueológicos do Tanque das Mouras (CS 23805) e Forte de S. Clemente (33826), de forma a valorizar a identidade do local.

Medidas de minimização

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início das fases de execução da obra e de exploração, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.

Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra

1. Deve efetuar-se a caracterização de sedimentos na área de extensão do canal a dragar. Previamente à empreitada deve efetuar-se a recolha de amostras de sedimentos em duas estações a distribuir pela área de extensão do canal a dragar. As amostras de sedimentos devem ser representativas da coluna sedimentar a dragar. Os sedimentos devem ser sujeitos a análises físicas e químicas de acordo com a tabela 2 do Anexo III da Portaria n.º 1450/2007 de 12 de novembro e a gestão do material dragado deve ser efetuado em consonância com a sua classificação.
2. As dragagens devem ser executadas com recurso a métodos, técnicas e equipamentos adequados à não dispersão dos sedimentos na coluna de água. Para controlar a dispersão de partículas sólidas/sedimentos em suspensão, e de forma a minimizar os impactes sobre as águas, decorrentes das ações de dragagem, devem ser usadas barreiras de contenção *Nearshore* ou cortinas de turbidez (cortinas *silt*).
3. Deve realizar-se um inventário dos elementos de drenagem existentes nas zonas afetadas às obras.
4. A calendarização dos trabalhos deve prever que as obras se realizem fora da época balnear.
5. A execução de dragagens deve respeitar o ciclo de vida das espécies estuarinas e em particular da ictiofauna, evitando a perturbação do período de reprodução/desova. Preferencialmente as dragagens devem ser efetuadas em contínuo, de forma a reduzir a possibilidade de recolonização dos espaços intervencionados pela fauna antes do término dos trabalhos, evitando-se nova perturbação.
6. O programa de execução das obras deve ser divulgado junto das populações interessadas, designadamente, população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.
7. Deve ser implementado um programa de formação/sensibilização ambiental e patrimonial dirigido aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na execução da empreitada. Este programa deve abordar a importância e sensibilidade ambiental e arqueológica das áreas de intervenção e zonas envolventes, as medidas de minimização previstas e os cuidados a ter com a gestão e proteção do ambiente e do património cultural referenciado.
8. Deve ser estabelecido um Sistema de Gestão Ambiental da obra que inclua as medidas de minimização e, entre outras, medidas de prevenção e controlo de derrames e contaminação das águas superficiais marítimas e de transição, bem como medidas de minimização específicas caso se verifique erosão na margem norte na curva onde presentemente se encontram amarradas as embarcações de recreio e as marítimo-turísticas.
9. O estaleiro deve ser objeto de integração paisagística no que se refere à sua vedação, em particular se se situar próximo da área urbana ou próximo de vias. Deve recorrer-se a materiais que ofereçam níveis



de qualidade estética – quer quanto à sua natureza quer quanto a motivos ou tonalidades – fundamentalmente do lado exterior, compatíveis com o contexto.

10. Elaborar um plano para todas as ações a serem desenvolvidas em fase de obra, nomeadamente com a representação cartográfica do local de implantação dos estaleiros, dos corredores de acesso, das zonas de dragagem e dos valores patrimoniais a preservar.
11. Informar a Capitania do Porto de Sines e o Comando Local da Polícia Marítima, bem como as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira sobre o início e o término das obras.
12. Delimitar e sinalizar-se a área afeta à obra, recorrendo a vedações com dimensão adequada para limitar a dispersão de poeiras.
13. Selecionar, sempre que possível, técnicas e processos de trabalho que não gerem a emissão e dispersão de poluentes atmosféricos.
14. Solicitar as autorizações necessárias à realização do projeto designadamente as relativas ao Património Cultural.
15. Executar as eventuais propostas de minimização definidas aquando da identificação dos valores patrimoniais até à presente fase.
16. Garantir a não obstrução total da navegação no rio, para que as embarcações de emergência/salvamento possam ter permanentemente um canal disponível para navegar.
17. Garantir que não seja impedido o acesso de viaturas policiais ou de socorro à rotunda do Farol e acautelar acessos pedonais seguros àquela mesma zona, com informação/sinalização adequada dos perigos inerentes aos trabalhos ali em curso.
18. Implementar uma plataforma para recolha de sugestões e reclamações sobre a execução dos trabalhos.
19. Todas as instalações de apoio à obra que possuam maior volumetria devem ficar o mais possível junto à Avenida Marginal. Se toda a área vier a ser ocupada pelo estaleiro, a vedação deve preferencialmente ficar apenas do lado da Avenida Marginal. A sua altura deve ser gradualmente reduzida para as laterais de praia e frente do rio Mira.

Fase de Obra

20. Limitar as ações pontuais de remoção da vegetação e limpeza de solos às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
21. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas). Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas a intervir. Em particular, no caso das intervenções entre a Avenida Marginal e a praia do Carreiro da Fazenda, em que será necessária a passagem de máquinas e equipamentos através do campo dunar, recomenda-se a definição de uma única via coincidente com áreas sem vegetação, que permita o acesso nos dois sentidos até aos locais desejados, procedendo-se posteriormente à recuperação de áreas que forem degradadas.
22. Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.
23. No caso da existência de Licença Especial de Ruído, os trabalhos que provoquem níveis de ruído mais elevados devem ser minimizados durante o período noturno, fins-de-semana e feriados.





24. Durante o transporte por meios terrestres, sempre que os materiais transportados sejam sujeitos a serem arrastados pelo vento, devem ser tomados cuidados acrescidos na cobertura de materiais, bem como assegurado o transporte adequado.
25. Proceder à limpeza regular dos acessos e vias de circulação dos veículos afetos à obra e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
26. Equacionar alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência, dando particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras.
27. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local. Devem criar-se esquemas alternativos de circulação da população, implementado a necessária sinalização, evitando o tráfego de veículos pesados nas horas mais críticas e limitando a velocidade de circulação dos veículos afetos às obras.
28. Assegurar a continuidade dos pavimentos nos acessos localizados na zona de obras.
29. Assegurar a boa iluminação nas zonas envolventes à obra.
30. Minimizar a circulação de pessoas, viaturas pesadas e equipamentos sobre os sistemas dunares.
31. Caso se venha a considerar necessário, de forma a garantir os acessos pedonais, devem construir-se passadiços temporários, devidamente sinalizados, para o acesso dos peões, às áreas afetadas pela obra.
32. Disponibilizar, nos principais locais de obra, um painel informativo contendo a descrição do empreendimento, objetivo, natureza e duração das obras.
33. Equacionar a acomodação temporária (no portinho do Canal) das embarcações de pesca habitualmente ancoradas no cais da Câmara Municipal.
34. Os equipamentos a utilizar – embarcações e batelões de apoio – devem estar certificados para o efeito e ser previamente vistoriados por um perito da Autoridade Marítima Local.
35. Devem ser previstos mecanismos de controlo em contínuo das embarcações de materiais dragados no estuário.
36. Efetuar o acompanhamento das ações de repulsão/rejeição de dragados através de uma fiscalização eficaz e rigorosa, de forma a evitar a contaminação da água por via direta ou indireta, cumprindo nomeadamente as seguintes normas de boa prática ambientais na execução das mesmas:
 - Evitar descargas acidentais de material dragado;
 - Manter a draga parada durante a descarga dos sedimentos, de forma a minimizar o efeito de dispersão dos materiais para fora das áreas designadas para o efeito;
 - Sensibilizar a empresa dragadora e os seus trabalhadores para os impactes ambientais associados a este tipo de operações.
37. Sendo que as areias dragadas são maioritariamente adequadas à realimentação de praia, a areia utilizada para realimentar a zona dunar da praia da Franquia deve corresponder a areia fina a média, sendo a areia grosseira colocada nos níveis inferiores da praia.
38. Garantir a adequada sinalização dos meios usados nos trabalhos de desassoreamento, especialmente se os trabalhos decorrem durante a noite.



39. Implementar um Sistema de Drenagem de Águas Residuais da área afeta à obra, com as seguintes características:

- Descarga no coletor municipal:
 - As águas sanitárias devem ser encaminhadas para o coletor municipal e deve ser obtida, junto da Câmara Municipal autorização de descarga nos coletores municipais
 - Deve cumprir os procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua ausência, pela legislação vigente;
- Drenagem para o meio hídrico ou solo:
 - Se não for possível a ligação à rede de drenagem, as águas residuais devem ser encaminhadas para uma fossa séptica provisória, para um tanque estanque ou outro elemento similar e os efluentes devem ser previamente submetidos a tratamento adequado até cumprirem o disposto no Anexo XVIII do DL 236/98;
 - A área de tratamento deve localizar-se próxima das zonas de obra;
 - Solicitar, junto da entidade competente, a Licença de Rejeição de Águas Residuais para descargas na água ou solo;
 - Manter um registo atualizado dos valores de controlo da qualidade da água e, caso solicitado, envio do registo para a entidade e com periodicidade indicadas na licença.

40. Realizar a manutenção periódica e adequada ao Sistema de Drenagem de Águas Residuais, por forma a garantir a sua regular desobstrução e condições de manutenção e funcionamento dos equipamentos de retenção e drenagem de águas residuais temporários.

41. A equipa dos trabalhos de arqueologia deve ser previamente autorizada pela Tutela e integrar arqueólogos com experiência comprovada na vertente náutica e subaquática, bem como estar dimensionada de acordo com os trabalhos previstos efetuar.

42. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todas as frentes de obra do projeto, desde as suas fases preparatórias, de todos os trabalhos de dragagem e deposição de dragados, instalação de estaleiros, remoção do coberto vegetal, colocação de tubagens, decapagem para a reconstrução dunar, bem como de eventual escavação, revolvimento de solos, abertura de acessos, desmatações, instalação de infraestruturas, assentamento de estacaria, áreas de empréstimo, entre outros que impliquem revolvimento de solos/sedimentos. As dragagens devem ser acompanhadas, nos mesmos termos, por um arqueólogo na draga e outro no local de deposição dos sedimentos (em permanente contacto), a fim de, minimizar o risco de destruição de estruturas náuticas ou navais.

43. Sondagens arqueológicas de 2x2m no sítio Angra das Mós sempre que forem identificados bens arqueológicos no âmbito dos trabalhos de acompanhamento e monitorização arqueológica do local. No final das dragagens devem ainda ser realizadas sondagens de 1x1m, transversais e longitudinais de 10 em 10m, em toda a área do sítio arqueológico, bem como realizar 10 sondagens com 20m por jacto de água.

44. A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela do Património e à Autoridade de AIA. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacte, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar sobre os vestígios e nas zonas de

- afetação indireta atendendo às eventuais alterações da hidrodinâmica e do transporte sedimentar associado. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos conservados e que venham a ser afetados de forma irreversível têm que ser integralmente escavados.
45. Realizar trabalhos de prospeção arqueológica com recurso a detetores de metais nas áreas de deposição de dragados em meio terrestre.
 46. O património arqueológico reconhecido durante o acompanhamento arqueológico da obra deve ser, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, conservado *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação. 36
 47. Perante o elevado potencial arqueológico de toda a área alvo de afetação do projeto, a eventual necessidade de exumação de espólio arqueológico, onde algum desse espólio pode ser sujeito a um acelerado processo de decomposição, implica a criação de uma ou mais reservas submersas primárias e transitórias até à sua entrega à Tutela do Património, para depositar esses bens móveis, protegendo-os assim da degradação irreversível a que ficarão sujeitos se permanecerem em contacto direto com o ambiente atmosférico durante a fase de execução. Desta forma, na equipa deve haver um elemento de conservação e restauro, especializado na área do tratamento e conservação de espólio resultante de meio submerso.
 48. Se no decurso da execução do projeto houver alterações na cota de afetação das dragagens em qualquer uma das intervenções, para além da inicialmente convencionada, esta deve ser previamente avaliada, designadamente pela equipa de arqueologia, e comunicada à entidade de Tutela do Património e à Autoridade de AIA.
 49. As dragas utilizadas devem dispor de um dispositivo de visualização tridimensional de deteção de obstáculos (*Obstacles Avoidance Sonar/ OAS*), que permita detetar eventuais vestígios arqueológicos submersos não identificados nas campanhas de prospeção arqueológica, serem autopropulsionadas e terem capacidade de posicionamento estável pelos seus próprios meios. A draga ou outra embarcação que lhe esteja afeta deve dispor de equipamento adequado ao controlo em contínuo do seu trabalho.
 50. Para as eventuais ocorrências patrimoniais (moinhos de maré, elementos do património marítimo-fluvial ou relacionado com os recursos hídricos, entre outros) deve ser contemplada a proteção, sinalização, vedação permanente, registo gráfico, (desenho/topografia e fotografia) e memória descritiva (descrição de características morfo-funcionais, cronologia, estado de conservação, e enquadramento cénico/paisagístico) de todos estes elementos que se situem a menos de 100m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto aos trabalhos. Sempre que se verifique a absoluta necessidade em realizar intervenções destrutivas nesse património deve haver um parecer prévio da entidade de Tutela e uma comunicação à autoridade de AIA.
 51. Para além da identificação de Património Cultural, deve ser dada especial atenção à informação geoarqueológica que possa ser identificada sobre as sucessivas movimentações que a orla costeira sofreu ao longo dos séculos, nomeadamente em época pliocénica e holocénica.
 52. Deve elaborar-se um relatório nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, onde seja descrita a metodologia utilizada, os depósitos e estruturas arqueológicas que vierem a ser descobertas, apresentar a interpretação da estratigrafia e dos materiais arqueológicos encontrados. Devem também acompanhar o relatório, o respetivo registo gráfico (devidamente cotado) e fotográfico de cada uma das eventuais realidades arqueológicas detetadas, o levantamento topográfico da área intervencionada e o estudo, registo, tratamento e acondicionamento de espólio que for durante a intervenção

arqueológica.

53. Proceder à delimitação de um perímetro de segurança de 20m em torno dos limites dos sítios arqueológicos Tanque das Mouras e sinalização integral da antiga rampa do ISN.
54. Eliminar, apenas por processos físicos, ou seja sem recurso a qualquer químico, todos os exemplares existentes de espécies vegetais exóticas invasoras existentes na área de duna. Para cada espécie em causa devem ser utilizadas as metodologias específicas atualmente com resultados comprovados. Deve explicitar-se o alcance da intervenção de remoção de exóticas, nomeadamente em que áreas será feita a remoção e as espécies envolvidas, e ainda como é efetuado o acompanhamento do empreiteiro para assegurar o reconhecimento das mesmas, pelo que deve ser reformulada em conformidade.
55. Caso seja implementadas ações de recuperação dunar no corredor onde se prevê a colocação de um passadiço, as mesmas devem ser realizadas com propágulos e material vegetal unicamente proveniente da duna em causa.
56. No caso de se vir a detetar a presença de espécies *Zostera marina* e/ou *Zostera noltii* associadas a pradarias marinhas, devem ser concretizadas e definidas medidas adequadas para a sua preservação.
57. Articular os trabalhos em terra com as entidades que exercem atividade nas praias (p.e. concessionários de praia e organização de atividades de canoagem).
58. Articular a realização das dragagens com entidades que habitualmente desenvolvem atividades de navegação no estuário (p.e. navegação de embarcações de passageiros, recreio, canoagem, vela e pesca).
59. As estruturas de retenção sedimentar devem ser preferencialmente instaladas em zonas de clareira dos corredores eólicos em detrimento de zonas com maior grau de vegetação e onde a mobilização de areias é inferior, de forma a potenciar o efeito de proteção e reforço do sistema dunar.

Fase Exploração

60. Previamente à realização de qualquer dragagem de manutenção, deve proceder-se à realização de uma campanha de caracterização dos sedimentos nos termos da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro. Esta campanha destina-se a garantir que continua a existir compatibilidade granulométrica dos sedimentos para reforço das dunas e das praias e a ausência de contaminação.
61. Efetuar a recuperação paisagística das áreas utilizadas para estaleiros e zonas de obra repondo, no mínimo, as condições iniciais.
62. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.
63. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.
64. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.
65. Sempre que se verificar a execução de dragagens de manutenção ou no âmbito de um plano regular de dragagens, tal deve ser comunicado à Autoridade de AIA devendo ainda ser solicitado parecer da Tutela do Património, para salvaguarda desses valores, e eventual definição de medidas de minimização, nomeadamente prospeções com recurso a métodos de deteção remota e o acompanhamento arqueológico por uma equipa de arqueologia com experiência comprovada na vertente náutica e subaquática, previamente autorizada, e que esteja dimensionada em relação à dinâmica e volume de trabalhos a realizar.

Programas de Monitorização

Plano de Monitorização da Evolução dos fundos estuarinos e das áreas de depósito dos materiais dragados e do sistema dunar

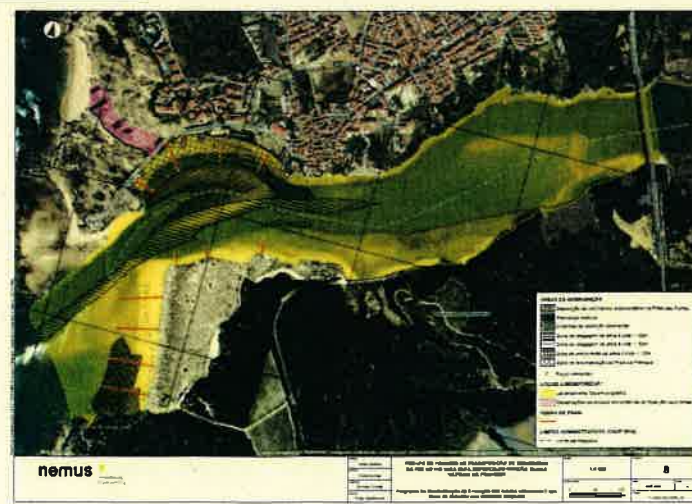
Objetivos

- Acompanhar a evolução do troço terminal do estuário do Mira, nomeadamente através da monitorização da evolução da morfologia das zonas emersas, da topohidrografia e posição dos canais, do banco arenoso e das praias intervencionadas;
- Avaliar os padrões de sedimentação ao longo do tempo de exploração do projeto, de forma a avaliar a potencial necessidade de dragagens de manutenção no futuro;
- Identificar a existência e/ou a tendência para a alteração do equilíbrio dos sistemas naturais, detetando atempadamente situações críticas de assoreamento ou de erosão;
- Definir ações ou medidas a tomar, no imediato ou no futuro, de forma a que os fatores geradores de potenciais impactes negativos sejam minimizados ou atempadamente corrigidos;
- Monitorizar o comportamento e desempenho das ações de reforço das praias, identificando eventuais perdas de sedimentos do sistema, bem como a evolução do sistema dunar em função das intervenções de proteção que estão previstas.

Parâmetros a monitorizar:

- Levantamentos topo-hidrográficos, abrangendo a globalidade dos fundos estuarinos intervencionados e da envolvente direta no troço terminal do estuário do Mira;
- Perfis de praia das praias intervencionadas (Franquia e Furnas – face oceânica) e adjacentes (Furnas – face estuarina);
- Campanhas de recolha e análise granulométrica de sedimentos de praia;
- Observações periódicas da eficácia dos sistemas de retenção sedimentar instalados no sistema dunar entre a praia da Franquia e a praia do Carreiro da Fazenda.

Locais e frequência de amostragem:



Realização de levantamentos topo-hidrográficos

- Fase de pré-obra: antes da execução das dragagens deve efetuar-se um levantamento topo-hidrográfico da praia das Furnas (frente oceânica);
- Fase de obra: imediatamente após a conclusão das operações de dragagem deve ser executado um levantamento batimétrico global das áreas imersas intervencionadas e da envolvente e levantamentos topográficos das áreas de destino final de dragados (praia da Franquia e praia das Furnas);
- Fase de pós-obra: durante os dois anos seguintes à execução das dragagens e de depósito de dragados devem ser efetuados levantamentos topo-hidrográficos anuais da totalidade das áreas intervencionadas. Passados dois anos devem ser executados levantamentos batimétricos dos fundos do estuário (incluindo a área de intervenção e estendendo-se até à ponte sobre o rio Mira) com menor periodicidade, propondo-se um levantamento pelo menos de cinco em cinco anos. Durante cinco anos após o término da empreitada deve ser efetuada a observação da eficácia dos sistemas de retenção sedimentar.
- Tendo em conta a variabilidade sazonal dos agentes modeladores, e conseqüentemente da evolução dos sistemas naturais, é fundamental que os levantamentos topo-hidrográficos coincidam sensivelmente com a mesma época dos levantamentos anteriores, para que se possam efetuar correlações relativas ao mesmo período de análise.

A extensão dos levantamentos batimétricos até à ponte sobre o rio Mira destina-se a acompanhar a evolução dos fundos a montante da área de intervenção. Pelo facto da intervenção se localizar num sistema dinâmico, importa acompanhar e identificar a prazo eventuais alterações dos fundos a montante das áreas a dragar.

Perfis de praia

Os perfis de praia têm como objetivo avaliar a evolução da geometria das praias intervencionadas diretamente ou que podem sofrer alterações no decurso da implementação do projeto.

Propõe-se a execução de:

- 4 perfis na praia da Franquia;
- 4 perfis na praia das Furnas (face oceânica);
- 3 perfis na praia das Furnas (face estuarina).

Os perfis de praia serão executados em dois períodos diferenciados:

- no final do verão (setembro/outubro);
- no final do inverno (abril/maio).

A realização de perfis de praia nestas duas épocas do ano permitirá avaliar eventuais variações sazonais, nomeadamente nos períodos de tempestade e de calma, épocas em que as condições hidrodinâmicas têm maiores reflexos sobre a evolução das praias.

Os perfis de praia serão realizados assim que forem concluídos os trabalhos de colocação dos dragados e durante um período de cinco anos. A localização destes perfis de praia deve ser integralmente respeitada ao longo do período de monitorização, de forma a assegurar que o acompanhamento da evolução das praias é feito da forma mais rigorosa possível.

Realização de campanhas de recolha e análise granulométrica de sedimentos de praia

As campanhas de recolha e análise granulométrica de sedimentos devem realizar-se nas praias da Franquia e das Furnas (frente oceânica) e devem ter a mesma periodicidade que os perfis de praia. O



acompanhamento das características granulométricas dos sedimentos é particularmente importante para avaliar eventuais alterações a prazo nas condições hidrodinâmicas e de transporte para as praias.

A campanha de análise de sedimentos compreenderá a recolha de três amostras de sedimentos superficiais por perfil, representativas da alta praia, média praia e baixa praia.

Todas as amostras de sedimentos serão sujeitas a uma análise granulométrica em laboratório para determinação das percentagens de sedimentos que se enquadram na fração fina (siltes+argilas) e na fração grosseira (areia+seixo).

Observações da eficácia dos sistemas de retenção sedimentar

As observações periódicas da eficácia dos sistemas de retenção sedimentar devem ocorrer anualmente durante os cinco anos passados a sua instalação. Estas observações devem abranger toda a área do atual corredor eólico onde serão instalados os sistemas de retenção sedimentar.

Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários

Os levantamentos topo-hidrográficos devem ser executados à escala 1:2 000 e abranger as áreas assinaladas na Figura 8, acima.

Os perfis de praia devem ser executados à escala 1:100, e estender-se desde a alta praia até à cota em que foram depositadas as areias na baixa praia.

No que respeita à análise granulométrica de sedimentos, devem individualizar-se as diferentes dimensões granulométricas das frações arenosas e siltosas, bem como as percentagens de argilas e seixos presentes nas amostras.

No caso das observações da eficácia dos sistemas de retenção sedimentar, deve proceder-se à análise das condições de cobertura vegetal e do robustecimento das áreas intervencionadas. Estes trabalhos devem compreender registos fotográficos da evolução das condições fisiográficas do corredor eólico em que estas se inserem.

Análise e discussão dos resultados e medidas a adotar na sequência da monitorização

A partir dos resultados dos trabalhos de monitorização, proceder-se-á à respetiva análise e interpretação.

Recomenda-se que a informação a compilar seja integrada numa base de dados a constituir no âmbito do Programa de Monitorização.

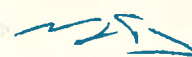
Os relatórios a produzir no decurso das campanhas devem incluir as observações registadas, a informação resultante do tratamento de dados e cartografia, a escala adequada, exprimindo a variação das condições de evolução das áreas intervencionadas ao longo do período de monitorização.

Periodicidade dos relatórios de monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização

Após cada campanha de levantamento topo-hidrográfico deve ser produzido um relatório com a apresentação de peças escritas e desenhadas que ilustrem os resultados e no qual se avalie a evolução das áreas sujeitas a monitorização.

Nesses relatórios devem igualmente constar os resultados dos trabalhos referentes aos perfis de praia, às recolhas e análises físicas às amostras de sedimentos e às observações da eficácia dos sistemas sedimentares realizadas até então. Os dados obtidos devem ser tratados e interpretados de forma a compreender as condições evolutivas dos sistemas em análise.

A globalidade dos dados deve ser avaliada de forma conjunta, permitindo identificar eventuais situações críticas no que respeita às condições hidromorfológicas e avaliar a necessidade de proceder a ajustes no



programa de monitorização. Em particular, deve ser especificamente avaliada a necessidade de prolongar a monitorização, quer dos fundos estuarinos (até à ponte), quer das zonas de reforço das praias intervencionadas, quer ainda da eficácia dos sistemas de retenção de areias. Considera-se de particular relevância prolongar o programa de monitorização se forem detetadas tendências significativas de erosão dos fundos estuarinos ou das praias intervencionadas.

Plano de Monitorização da Ecologia

Com o intuito de salvaguardar a manutenção, tanto da área a dragar como da sua envolvente direta, num estado favorável de conservação, o presente programa propõe duas monitorizações específicas: das comunidades de macrofauna bentónica e dos habitats 1110 + 1130 + 1140, sendo que ambas devem ter início numa fase prévia à execução das dragagens.

Plano de Monitorização da Macrofauna Bentónica

Objetivo

Aferir a caracterização das comunidades de macroinvertebrados bentónicos existentes e avaliar de que forma as ações de dragagem terão impactes nas mesmas.

Parâmetros a monitorizar

- Número de *taxa* presentes nos locais amostrados (riqueza específica);
- Número de indivíduos pertencentes a cada um dos *taxon* amostrados (abundância).

Estes parâmetros servirão de base ao cálculo dos seguintes índices, tipicamente utilizados na caracterização dos povoamentos macrobentónicos:

- Índice de diversidade de Shannon-Wiener;
- Índice de dominância de Simpson;
- Índice de equitabilidade de Pielou.

Paralelamente deve ser efetuada a avaliação da tolerância e sensibilidade das comunidades existentes.

Locais e frequência de amostragem

Os locais de amostragem devem ser os apresentados na Figura 9, seguinte, com as respetivas coordenadas apresentadas no Quadro 1. Serão recolhidas amostras em 8 (oito) pontos, tal como efetuado para a caracterização da situação de referência constante do EIA, complementando com mais dois pontos de forma a abranger a nova área definida para o canal a dragar. Isto permitirá verificar a existência de colonização nas áreas intervencionadas e qual a sua evolução após as dragagens.

Quadro 1 - Coordenadas dos pontos de recolha de amostras de macrofauna bentónica no estuário do rio

Amostra	Latitude	Longitude
B1	37°43'18.53"N	8°46'51.25"W
B2	37°43'14.34"N	8°47'6.40"W
B3	37°43'7.70"N	8°47'16.49"W
B4	37°43'16.64"N	8°47'9.66"W
B5	37°43'7.80"N	8°47'1.72"W
B6	37°43'16.90"N	8°47'14.49"W
B7	37°43'16.47"N	8°47'21.28"W
B8	37°42'56.12"N	8°47'26.16"W



Relativamente à época de amostragem, e de acordo com as indicações específicas para este tipo de monitorização (como as constantes da Diretiva Quadro da Água¹), as recolhas de material devem ser realizadas no verão. Quanto à frequência de amostragem dos invertebrados bentónicos define-se a realização de:

- 1 (uma) campanha prévia à fase de construção, de forma a estabelecer a caracterização da situação de referência mais atual possível;
- 5 (cinco) campanhas na fase de exploração (com frequência anual).

Na eventualidade de serem necessárias dragagens de manutenção após o término das 5 campanhas previstas para a fase de exploração, será ponderado o restabelecimento do programa de monitorização, com a devida revisão para melhor se adequar às áreas intervencionadas por aquelas dragagens.

Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários

As amostras devem ser recolhidas através de uma draga do tipo Petite ponar (ou tipo semelhante), com uma área de ataque de 256 cm². Este equipamento é comumente utilizado em amostragens deste âmbito (i.e. recolha de sedimentos superficiais e subsuperficiais), face à sua polivalência e facilidade de manuseamento.

Em cada estação de amostragem serão recolhidas duas réplicas, perfazendo desta forma 12 colheitas no total das oito estações.

Imediatamente após a sua recolha, as amostras devem ser sujeitas a uma triagem grosseira através da utilização de um balde com rede metálica de malha de 0,5 mm, sendo depois acondicionadas em recipientes plásticos. Posteriormente, cada amostra deve ser fixada e corada.

Cada estação de amostragem será convenientemente georreferenciada através de GPS, procedendo-se igualmente ao registo da data e da hora de recolha. Caso se verifique, a eventual presença de Zosteráceas



deve ser anotada e deve justificar a revisão do presente Plano, como descrito no capítulo 6.3.2.6; se coincidente com qualquer estação de amostragem, a estação em causa será realocada na proximidade e devidamente georreferenciada, de forma a não interferir com a área de ocorrência daquela vegetação.

No laboratório, efetuar-se-á uma nova crivagem através de um crivo de malha de 0,5 mm sob um fluxo contínuo de água, seguida de uma triagem criteriosa dos organismos existentes, que serão depois identificados com auxílio de uma lupa estereoscópica e bibliografia adequada, até ao nível taxonómico mais baixo possível.

Análise e discussão dos resultados e medidas a adotar na sequência da monitorização

Nestes documentos devem ser descritos, entre outros, as metodologias empregues, os equipamentos utilizados, os resultados obtidos e respetiva discussão.

Devem ainda ser apresentadas eventuais recomendações para futuras campanhas a realizar, nomeadamente alterações a propor, decorrentes da necessidade de readequar a malha de amostragem e/ou a localização dos pontos estipulados (fundamental, por exemplo, no caso de se detetar a existência de *Zostera*), ou mesmo dos procedimentos metodológicos, de forma a garantir o completo cumprimento dos objetivos propostos para a presente monitorização.

Os relatórios a redigir devem também incluir uma avaliação global da situação verificada em termos de impacto ambiental e eficácia das medidas postas em prática nas várias fases do projeto, de acordo com o constante na DIA emitida e no RECAPE, e a proposta de outras medidas mitigatórias, se pertinente.

Na eventualidade de se obterem resultados que indiquem a ocorrência de impactos negativos significativos permanentes decorrentes do projeto (por exemplo, a não recolonização do local por macrofauna bentónica), deve ser considerada a necessidade de utilização de medidas de compensação. Isto aplicar-se-á no caso da impossibilidade de definição de mais medidas mitigadoras dos impactos causados.

Periodicidade dos relatórios de monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização

Durante a fase de pré-construção deve ser apresentado um Relatório de Monitorização para a Fase de Pré-construção.

Na fase de exploração devem ser apresentados:

- 4 (quatro) Relatórios Intercalares de Monitorização para a Fase de Exploração (frequência anual). Nestes relatórios constarão os dados das quatro primeiras campanhas realizadas na fase de exploração, sempre acompanhados da respetiva discussão, interpretação e avaliação dos resultados e da análise comparativa dos resultados entre campanhas;
- Após as amostragens da última campanha anual da fase de exploração, deve ser apresentado 1 (um) Relatório Final de Monitorização para a Fase de Exploração que incluirá os dados das cinco campanhas desta fase e fará simultaneamente um balanço geral das fases de Pré-construção e Exploração.

A eventual revisão do programa de monitorização estará dependente dos resultados obtidos e justificar-se-á, por exemplo, no caso dos resultados indicarem uma evolução desfavorável da macrofauna bentónica do local. Isto pode obrigar à readequação da malha de amostragem, à realocação dos pontos estipulados, ao aumento do número de estações de amostragem ou mesmo à alteração dos procedimentos metodológicos, de forma a garantir o completo cumprimento dos objetivos propostos para a presente monitorização.

Caso se detete a presença de bancos de *Zostera* nas áreas monitorizadas no âmbito da macrofauna bentónica, o presente Programa de Monitorização da Ecologia também deve ser revisto (ver capítulo 6.3.2.6).



No caso de se verificar a reposição das condições ecológicas iniciais durante a fase de exploração antes do término dos cinco anos definidos para a monitorização, pode considerar-se que o sistema impactado pelas dragagens terá recuperado de forma positiva e poder-se-á ponderar o término da monitorização da macrofauna bentónica do local em estudo. Nesse caso, o último relatório desta fase deve apresentar-se segundo os moldes do Relatório Final de Monitorização para a Fase de Exploração referido, com as necessárias alterações quanto ao número das campanhas intercalares.

Plano de Monitorização dos Habitats naturais 1110 + 1130 + 1140

Objetivo

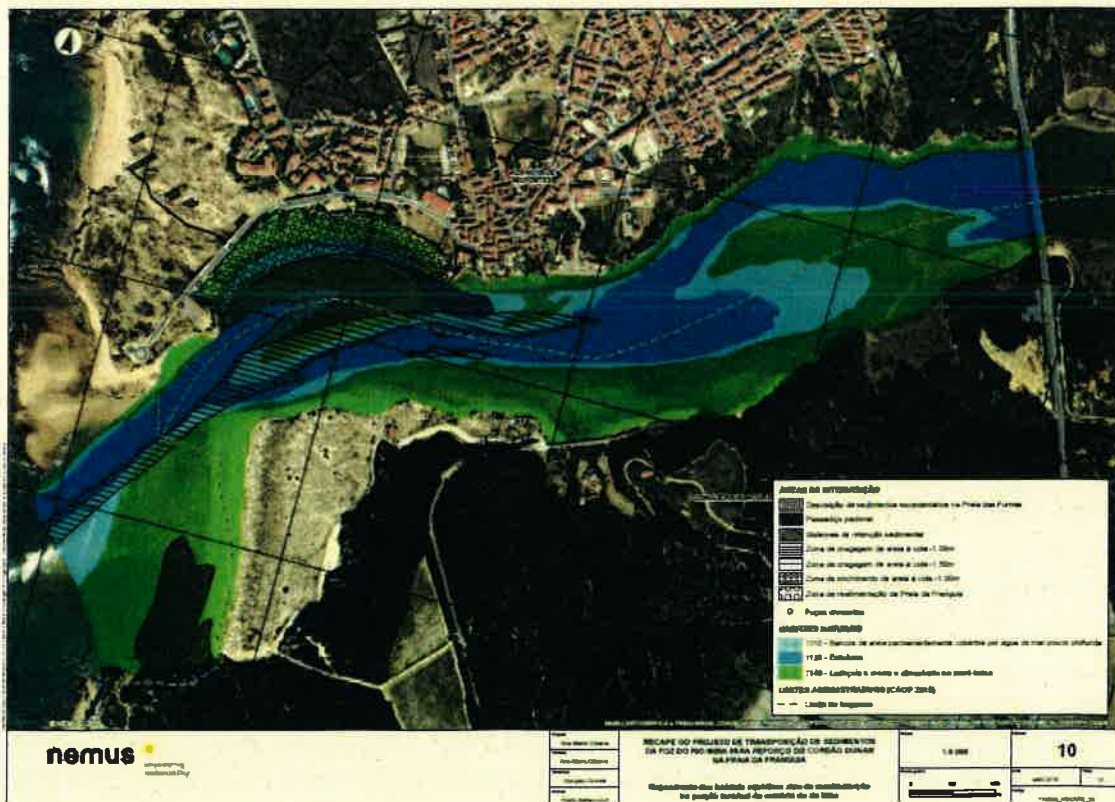
Avaliar se o projeto trará alterações nas áreas ocupadas pelos habitats 1130 (no geral), 1110 e 1140 (em particular) na área de estudo.

Parâmetros a monitorizar

De acordo com o objetivo do presente programa, o parâmetro a monitorizar na área de estudo é a área ocupada especificamente pelos habitats 1110 e 1140, já que estes constituem mosaicos de habitats integrados no macro-habitat 1130.

Locais e frequência de amostragem

A área de estudo alvo de monitorização deve abranger a área estuarina intervencionada e a envolvente direta no troço terminal do estuário do Mira (Figura 10).





Dadas as características das marés para a área, o habitat 1110 é definido como as áreas estuarinas entre as cotas -1,00 m (ZH) e 0,00 m (ZH). O habitat 1140 corresponde aos locais com cota entre o zero hidrográfico e +3,00 m (ZH).

Considera-se uma frequência de amostragem adequada ao cumprimento dos objetivos propostos:

- Realização de uma campanha prévia à realização das dragagens (fase de pré-obra), de forma a estabelecer a situação de referência inicial;
- Realização de uma campanha imediatamente após a conclusão das operações de dragagem (fase de obra), de forma a estabelecer a nova situação de referência;
- Realização de duas campanhas anuais nos dois anos seguintes à realização das dragagens (fase de pós-obra), e a partir desse período, propõe-se uma campanha anual de 5 em 5 anos, de forma a acompanhar a evolução das áreas dos habitats em análise.

Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários

O acompanhamento da evolução da área destes habitats será efetuado com recurso a levantamentos topo-hidrográficos da área em fase de pré-obra, obra e de pós-obra. Face à sobreposição de metodologia e de frequência de amostragem deste programa de monitorização com o plano de monitorização dos fundos estuarinos, justifica-se a utilização dos dados advenientes deste último.

Os levantamentos topo-hidrográficos devem ser executados à escala 1:2 000.

No que respeita à análise dos resultados, a partir dos levantamentos batimétricos das fases de obra e pós-obra, deve então proceder-se à identificação e quantificação das áreas ocupadas pelos habitats 1110 e 1140 presentes, relativamente às áreas existentes na fase de pré-obra. Para tal, devem utilizar-se como cotas de referência as já referidas anteriormente: os locais do estuário com cotas entre os -1,00 m (ZH) e os 0,00 m (ZH) para o habitat 1110; os locais com cotas entre 0,00 m (ZH) e +3,00 m (ZH) para o habitat 1140.

Análise e discussão dos resultados e medidas a adotar na sequência da monitorização

A estrutura dos relatórios de monitorização (após cada campanha de levantamento topo-hidrográfico, ver capítulo 6.2.3.A.) deve seguir, com as necessárias adaptações, a estrutura e o conteúdo das normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Nestes documentos devem ser descritos, entre outros (e sempre que aplicável), as metodologias empregues, os equipamentos utilizados, os resultados obtidos e respetiva discussão.

Devem ainda ser apresentadas eventuais recomendações para futuras campanhas a realizar, nomeadamente alterações a propor, decorrentes da necessidade de readequar os procedimentos metodológicos, de forma a garantir o completo cumprimento dos objetivos propostos para a presente monitorização.

Os relatórios a redigir devem também incluir uma avaliação global da situação verificada em termos de impacto ambiental e eficácia das medidas postas em prática nas várias fases do projeto, de acordo com o constante na DIA emitida e no RECAPE, e a proposta de outras medidas mitigatórias, se pertinente.

No caso de os resultados obtidos verificarem a não influência do projeto a montante da área dragada (situação expectável, como analisada na avaliação de impactes efetuada no EIA, capítulo 5.6.1.1), considera-se que os habitats presentes mantêm as suas condições ecológicas atuais.

Na eventualidade de se obterem resultados que indiquem a ocorrência de impactes negativos significativos permanentes (redução drástica da área ocupada por estes habitats), aconselha-se a que se pese a necessidade de utilização de medidas de compensação. Isto aplicar-se-á no caso da impossibilidade de



aplicação de mais medidas mitigadoras dos impactes causados.

Periodicidade dos relatórios de monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização

O parâmetro a analisar deve manter-se constante de modo a permitir a comparação de resultados, com a salvaguarda da inclusão de quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação.

Deve ser apresentado 1 (um) Relatório de Monitorização para a Fase de Pré-Obra com os dados da batimetria realizada antes das operações de dragagem.

Deve ser apresentado 1 (um) Relatório de Monitorização para a Fase de Obra com os dados da batimetria realizada imediatamente após as operações de dragagem.

Para a fase seguinte, um total de 2 (dois) Relatórios de Monitorização para a Fase de Pós-obra nos dois anos seguintes à realização das dragagens, ou seja, 1 (um) relatório de monitorização por cada levantamento topo-hidrográfico efetuado após as dragagens; e a partir desse período, 1 (um) relatório de monitorização de 5 em 5 anos, por cada levantamento topo-hidrográfico efetuado.

Em qualquer um dos relatórios devem constar os dados utilizados como base, devendo estes ser acompanhados da respetiva interpretação, discussão e avaliação e da análise comparativa dos resultados entre levantamentos batimétricos.

Ao verificar-se uma situação estável no que respeita às áreas ocupadas pelos habitats monitorizados e a não afetação destes devido ao projeto, deve ponderar-se o término do plano de monitorização.

No entanto, no caso dos resultados do Plano de Monitorização da Evolução dos fundos estuarinos indicarem uma alteração significativa das condições/padrões de sedimentação, em particular a montante da área de intervenção na zona onde é possível o aparecimento de *Zostera* (Ponto A, Figura 6), o presente Plano de Monitorização da Ecologia deve ser revisto. Neste caso, a revisão do Plano deve incluir uma nova verificação da presença ou ausência destas espécies de flora vascular (na área dragada e até à ponte de Vila Nova de Milfontes) e estabelecer uma metodologia dirigida ao acompanhamento da sua evolução em caso de presença.

Assim, no caso de alguma ou ambas as espécies de *Zostera* referidas para o estuário do Mira virem a ser detetadas na área de estudo, o plano de monitorização deve passar a integrar como objetivos também o estudo da distribuição e da abundância das espécies no local, com parâmetros, técnicas e metodologias a definir em concreto de acordo com o observado na altura.

No caso do Plano de Monitorização da Evolução dos fundos estuarinos ser prolongado, deve o presente plano manter a análise e discussão dos resultados dele provenientes, nos moldes acima definidos.

Plano de Monitorização do Património Cultural

Implementar o Plano de Monitorização para os sítios arqueológicos do Tanque das Mouras (CS 23805), dos vestígios associados ao Forte de S. Clemente (CS 33826) e Angra das Mós, nos termos em que o mesmo venha a ser aprovado, conforme previsto na presente DCAPE.

Outros Planos

Devem ainda ser implementados os seguintes planos:

1. Plano de Gestão Ambiental, constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização, incluindo as medidas previstas na presente decisão,



bem como as “Medidas de Minimização Gerais da fase de Construção” disponíveis no portal da APA e as Boas Práticas Ambientais adotadas pelo proponente em projetos desta natureza, mencionadas no PGA apresentado.

2. Implementar as Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos do PE- Cláusulas Gerais.
3. Implementar as Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos do PE – Cláusulas Especiais.

Síntese do procedimento	<p>O presente procedimento teve início a 3 de maio de 2016, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.</p> <p>A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da APA, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG) e do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves.</p> <p>Foi promovido um período de consulta pública, de 15 dias úteis, de 25 de maio a 16 de junho de 2016, tendo-se recebido durante este período um parecer da dgT - Direção Geral do Território que alerta para as questões de carácter técnico-legal relativas à cartografia, as quais devem ser colmatadas em sede própria.</p> <p>A Comissão de Avaliação procedeu então à apreciação da conformidade ambiental do projeto de execução, com base na informação disponibilizada no RECAPE, tendo elaborado o respetivo Parecer Final.</p> <p>A autoridade de AIA, com base nestes elementos, preparou a correspondente proposta de decisão, sobre a qual promoveu um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo. Após análise e consideração da pronúncia apresentada pelo proponente nessa sede, a autoridade de AIA procedeu à emissão da presente decisão.</p>
--------------------------------	---

Entidade competente para verificação da decisão	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
--	--------------------------------------

Data de Emissão	16 de agosto de 2016
------------------------	----------------------

Validade da Decisão	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, a presente decisão caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiverem sido iniciados os trabalhos de implementação do projeto.
----------------------------	---



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

Assinatura

O Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

(Nuno Lacasta)